



TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2025
DISPENSA Nº 054/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica de engenharia civil para atender às demandas do Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Ouro Fino.

1.1 Especificação do objeto

O objeto do presente termo refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia civil, com a finalidade de oferecer suporte técnico à Administração Municipal. Os serviços compreendem a análise, elaboração, acompanhamento e fiscalização de projetos e obras públicas; elaboração de orçamentos e documentação técnica; realização de vistorias, avaliações e medições; bem como emissão de pareceres e laudos técnicos. A empresa contratada deverá, ainda, prestar assessoramento técnico em processos administrativos e licitatórios, acompanhar convênios e atender às demais demandas institucionais relacionadas à área de engenharia civil, conforme especificações detalhadas neste termo.

1.2. Das condições de execução da prestação de serviços:

- Análise, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos e Obras

- A Contratada deverá executar os serviços conforme as leis, normas e padrões técnicos vigentes;
- A Contratada deverá elaborar, acompanhar e fiscalizar a execução de projetos de reformas e edificações, incluindo:
 - Projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos de baixa tensão e hidrossanitários;
 - Projetos de recapeamento e pavimentação asfáltica;
 - Projetos de construção, recuperação e/ou reforma de obras;
- A Contratada deverá realizar vistorias e avaliações de imóveis, com a emissão dos respectivos laudos e pareceres técnicos;
- A Contratada deverá realizar medições de obras e emitir laudos e pareceres técnicos de interesse da municipalidade.

- Planejamento, Orçamentação e Documentação Técnica



- A Contratada deverá elaborar planilhas orçamentárias completas, utilizando tabelas de preços oficiais (como SINAPI, SICRO, DER/MG, SEINFRA, ORSE, entre outras), contendo:
 - Planilhas de custos, composições de preços unitários, cronogramas físicos e financeiros, cálculo do BDI e memoriais de cálculo;
- A Contratada deverá elaborar memoriais descritivos e demais documentos técnicos necessários à execução de obras e serviços.

- Suporte Técnico a Processos Administrativos e Licitatórios

- A Contratada deverá assessorar a comissão de licitação em assuntos técnicos, recomendando exigências de acervo técnico e emitindo pareceres técnicos de habilitação e análise de propostas de preços;
- A Contratada deverá assessorar na aprovação de projetos, na execução dos serviços e nas prestações de contas referentes à obras;
- A Contratada deverá acompanhar e fiscalizar convênios estaduais e federais (como os firmados com a Caixa Econômica Federal ou outros órgãos fiscalizadores).

Atendimento às Demandas Institucionais

- A Contratada deverá atender às demais demandas técnicas ligadas à engenharia civil, conforme solicitação da Administração Municipal, dentro da disponibilidade contratada.

Que tenha domínio em:

- - Domínio em planilhas orçamentárias, referências Sinap, CDHU e FDE;
- - Domínio na Nova Lei de Licitações 2024;
- - Domínio em AutoCad, Revit e Excel.

Materiais de Serviço

Todo o material de serviço necessário à execução das atividades deverá ser providenciado pela contratada, incluindo equipamentos e softwares;

2. JUSTIFICATIVA

A realização da presente contratação, está de acordo com os termos do inciso I, art. 75 da Lei 14.133/2021 e respaldada pela perspectiva do interesse público.

A contratação se justifica pela elevada demanda de serviços técnicos no Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente, que atualmente supera a capacidade de atendimento do quadro interno de servidores. O setor é responsável por diversas atividades especializadas, como análise e aprovação de projetos de construção, elaboração e fiscalização de obras públicas, vistorias, laudos e pareceres técnicos.

Tais atividades exigem conhecimento técnico específico nas áreas de engenharia civil, o que demanda apoio de profissionais habilitados. A contratação de empresa especializada tem por objetivo suprir essa necessidade, assegurando maior agilidade, qualidade técnica e regularidade na execução dos serviços e no atendimento às demandas da administração pública.



Com isso, espera-se otimizar os processos internos, garantir a continuidade das atividades e contribuir para a efetiva prestação de serviços públicos essenciais à população.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

3.2 Os serviços serão recebidos pelo departamentos requisitante.

3.3 Os serviços deverão garantir nível de qualidade e desempenho.

3.4 A Contratada deverá comparecer, no mínimo, três vezes por semana ao Departamento de Obras, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente será responsável pela solicitação e fiscalização do objeto em que compete a prestação de serviços, observando todos os aspectos contratados (qualidade dos serviços, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A contratação terá duração de 10 meses.

5.2. Este processo poderá ser prorrogado em conformidade com a legislação vigente, em caso de concordância das partes envolvidas.

6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

Por se tratar de contratação que prevê a prestação de serviços futuros se faz necessária a formalização do contrato, com a inclusão das penalidades a seguir sugeridas.

6.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

6.1.1. Apresentação de documentação falsa;



- 6.1.2.** Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3.** Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4.** Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5.** Comportamento inidôneo;
- 6.1.6.** Declaração falsa;
- 6.1.7.** Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

6.3.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE OURO FINO DE OURO FINO por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

6.3.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

6.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

6.5. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor



será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

6.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

6.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à PREFEITURA DE OURO FINO DE OURO FINO, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

A PREFEITURA DE OURO FINO de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar os dispostos da lei.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cópia de documento pessoal com foto de um dos sócios.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



- a) Registro/inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA ativo por todo o período do contrato;

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

8.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Não se aplica à contratação pretendida.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da PREFEITURA DE OURO FINO de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da PREFEITURA DE OURO FINO de Ouro Fino, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

10. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2024, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado (art. 23):

(X) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. **Justificativa da Escolha dos Fornecedores:** realização do orçamento de empresas localizadas em regiões próximas do município justifica-se pela necessidade de atender critérios de agilidade, eficiência e viabilidade operacional, considerando as características e demandas específicas do serviço a ser contratado.

11. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Abaixo, encontra-se o relatório de preço médio unitário e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de R\$ 123.333,30 (cento e vinte e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Preço Unitário	Preço Total
1.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica de engenharia civil, com o objetivo de auxiliar o Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente.	10 Serv.	R\$ 12.333,33	RS 123.333,30

Ouro Fino, 24 de outubro de 2025

Thiago Zuccon e Silva
Diretor de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Trânsito
Prefeitura Municipal de Ouro Fino



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:		CNPJ:	
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Celular:		
E-mail:			

Item	Código	Descrição	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1		Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica de engenharia civil, com o objetivo de auxiliar o Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente.	Serv.	10		
Valor Total Geral						

Carimbo da Empresa e Assinatura do responsável